



## PROJETO DE LEI Nº 32 DE 12 DE MAIO DE 2023

### PROTOCOLO GERAL

Livro 02  
Nº 036 Fis. nº 09FE07 nº 36  
Entrada em: 12/05/2023  
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de procedimento licitatório (LEILÃO), atendendo ao disposto no art. 10 § 4º da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal n.º 8.666/93, bens móveis de propriedade deste Município, relacionados no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A receita proveniente da alienação dos bens constantes nesta Lei, será aplicada em despesa de capital, conforme determina o art. 44 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Os bens a serem alienados serão vendidos aos interessados que ofertarem o maior valor, obedecido o ato convocatório.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
07.01 Departamento de Agropecuária  
07.01.20.608.0002.1.064 Reparelhamento da Secretaria  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ( ) R\$ 800.000,00  
Recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  
Detalhamento 1.059 – Alienação de Bens Livres

**Art. 5º** Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar o excesso de arrecadação do recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 32 DE 12 DE MAIO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei que autoriza a alienação de Bens Móveis, os quais foram analisados pelas Secretarias envolvidas e considerados ociosos, inoperantes ou sem utilidade pública, os quais após autorização legislativa serão encaminhados para processo de leilão.

Os bens para alienação estão listados no Anexo 1, cujo valor constante é o de registro no sistema de patrimônio, que após autorização legislativa passarão por avaliação de comissão designada antes da alienação. Os recursos obtidos através da alienação serão utilizados em despesas com investimentos (capital). Conforme determina a LC nº 101/2000, mantendo-se a vinculação ao recurso de origem, ou seja, Saúde, Educação ou Livre.

Em resumo, sugere-se a alienação da usina de asfalto pela deterioração da mesma, alto custo para recuperação e por termos fornecedores de asfalto com equipamentos mais modernos (nossa usina tem mais de 25 anos de uso).

Ainda, o Município tem o intuito de renovar seu parque de máquinas, tendo em vista que os maquinários já estão com um tempo considerável de uso, conforme modelo/ano abaixo:

- Retroscavadeira JCB4CX: ano 2008
- Retroscavadeira JCB214S: ano 2006
- Retroscavadeira Random RK406: ano 2013
- Caminhão IVECO Eurocargo: ano 2008
- Rolo Compactador: ano 1997

Por estes maquinários já serem antigos, eles geram altos custos de manutenção ao Município. Além disso, quando algum deles necessita de trocas de peças os mesmos acabam ficando parados, tendo em vista que o processo de compra da peça para substituição é mais lento, por ter que passar pelos trâmites legais de aquisição que a Lei de Licitações exige.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8499-14C0-D52E-8F89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/05/2023 13:29:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/8499-14C0-D52E-8F89>



<b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>CODIGO</b>	<b>PLACA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR PATRIMÔNIO</b>
740	4CX	RETROESCAVADEIRA JCB 4CX, ANO 2008, CABINE FECHADA, COM AR-CONDICIONADO	0,00
1105	V4904	RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON RK406, ANO 2013.	0,00
723	V3316	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 214S, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, ANO/MODELO 2006	0,00
643	V1778	CARREGADEIRA CASE W20E, ANO 1996.	0,00
735	IPD5972	CAMINHAO IVECO EUROARGO TECTOR, COR: BRANCO, IPD5972, ANO 2008	0,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
647	V1868	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, ANO 1997	0,00
5278	M5588	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5289	M5607	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5279	M5589	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5286	M5595	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5287	M5593	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5288	M5606	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5295	M5591	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5315	M5602	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5328	M5584	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5340	M5597	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5367	M5594	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5370	M5601	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5371	M5604	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5372	M5585	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5401	M5596	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32



5432	M5610	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5452	M5614	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5453	M5615	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5479	M5598	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5526	M5599	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5602	M5608	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32
5680	M5612	CONTAINERS P/LIXO SECO CAP. 700 LITROS COR VERDE	148,32